

LEI Nº 283

Autoriza despesa e abre crédito Especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

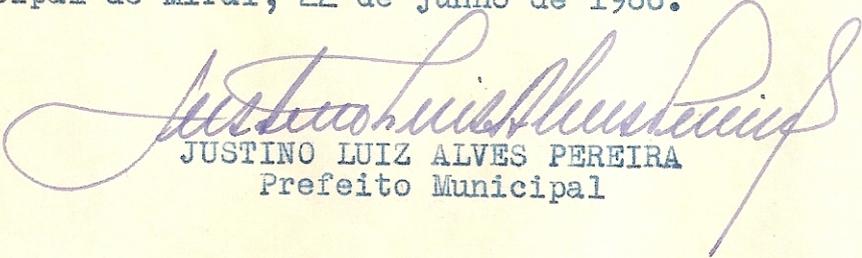
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a construir um "carneiro" no cemitério nº 3, desta cidade, em memoria do Exmo. Sr. Dr. Abrahão Osta.

Art. 2º - Para acorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o credito especial de Cr\$ 179.610 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e dez cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 22 de junho de 1966.


JUSTINO LUIZ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


Vivalde Paiva de Resende,
Secretário